

01-0591

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0591/2003 DE 2003

DATA DA LEGISLATIVA: PL

01-0591/2003 DE 17/09/03

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E N E N T A:

"DENOMINA TRAVESSA CARMEN IGLEZIA SUMAQUEIRA DE MO-
RAES, A VIELA SEM DENOMINAÇÃO, QUE SAI DA RUA CANDIDO
AFONSO CAMARGO, AO LADO DO N. 37, LIGANDO COM A RUA
DA BONDADE, NO JARDIM CAMARGO - PERUS, CONFORME OR-
DEMAM. EM ANEXO."

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 17:56:02

00000019400-07



RAÇÃO

ARQUIVADO EM 12/01/2005

Viviane F. P.

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



№ 591

Adelina Ciccone Assoc. Paralela

RF 109,406

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 17 SET 2003

Constituição e Justiça
Pol. Urb. e Meio Amb.
Educ. e Cult. e Esportes
Finanças e Planejamento

SINTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0591/2003

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Denomina Travessa CARMEN IGLEZIA SU-
MAQUEIRA DE MORAES, a Viela sem de-
minação, que sai da Rua Candido Afonso
Camargo, ao lado do nº 37, ligando com a
Rua da Bondade, no Jardim Camargo - Pe-
rus, conforme croqui em anexo.

Art. 1º - Fica denominada Travessa CARMEN IGLEZIA SUMAQUEIRA DE MORAES, a Vuela sem denominação, que sai da Rua Candido Afonso Camargo, ao lado do nº 37, ligando com a Rua da Bondade, no Jardim Camargo - Perus, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2003.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Partido Liberal

17 SEP 2003

yhk/

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) documento(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 204 e folha de informação sob nº

05 18/09/03 al Ad

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

CARMEN IGLEZIA SUMAQUEIRA DE MORAES, natural de Presidente Bernardes - São Paulo, filha Manoel Iglezias Lopes e de Damiana Sumaqueira, profissão prendas domésticas, era casada com Wanoir Nunes de Moraes, deixando seus filhos Wanoir Cássio e Rita de Cassia, e veio a falecer no dia 11 de março de 2002, com 59 anos de idade.

Dona Carmen veio ainda criança para a capital, fixando residência na Rua da Bondade, nº 08, no Jardim Camargo – Perus, pertencendo a numerosa família, começou a trabalhar muito cedo na Empresa de Lápis John Faber, onde permaneceu até se casar.

Depois de casada, reunia-se com representantes e lideranças do bairro, para reivindicar junto aos órgãos competentes, para implantação de rede de água, elétrica, asfalto, etc., conseguindo vários benefícios para a região.

Mulher dinâmica, honesta, trabalhadora, sempre que podia ajudava aos mais necessitados, e para ajudar no orçamento da família, fazia bolos e doces para festas, tornando a primeira e mais conhecida “boleira Carmen” do bairro de Perus.

Pelo acima exposto, e por ter sido muito querida pelos seus vizinhos, amigos e família, nada mais justo em perpetuar seu nome em uma das ruas do bairro que sempre morou, lutou e amou.

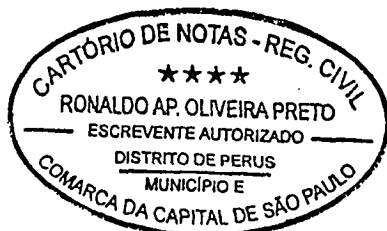
Folha nº 03 do proc.

Nº 591 de 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DISTRITO DE PERUS



**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIXO DE NOTAS**

Bel. Athayde Diogo de Faria
OFICIAL E TABELIXO

Rua Crispim do Amaral, n.º 10 - CEP 05207-180
FONES: 3917-1022 - 3917-0104 (FAX)
E-mail: regperus@uol.com.br

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º 3885, as folhas 255 do livro C-007, de registros de óbitos, foi lavrado hoje o assento de: CARMEN IGLEZIA SUMAQUEIRA DE MORAES, falecida no dia onze de março de dois mil e dois (11/03/2002), em hora ignorada, no Pronto Socorro Municipal, neste Distrito de Perus/Capital, do sexo feminino, profissão de prendas domésticas, natural de Presidente Bernardes, neste Estado, nascida em 29 de novembro de 1942 e residente na rua da Bondade, n.º 08, Vila Operária, neste Distrito, com 59 anos de idade, estado civil casada.

Filha de MANOEL IGLEZIAS LOPES e de DANIANA SUMAQUEIRA.

O óbito atestado pelo Dr. Laercio de Campos Pachelli CRM n.º 25.847, que deu como causa da morte: Lesão Traumática Crânio Encefálica, Corpo Contundente.

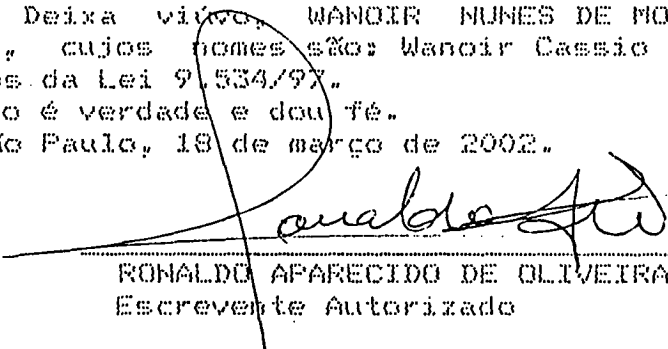
Foi declarante: (nos termos do Prov. nº 26/81 da ECGJ/SP).

O sepultamento foi realizado no Cemitério Dom Bosco, neste Distrito.

Deixa bens a inventariar. Não deixa testamento conhecido. Não era eleitora. Deixa viúva, WANDIR NUNES DE MORAES, e dois (02) filhos maiores, cujos nomes são: Wandir Cassio e Rita de Cássia. Feito nos termos da Lei 9.534/97.

O referido é verdade e dou fé.

Perus, São Paulo, 18 de março de 2002.


RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA PRETO
Escrivente Autorizado

ISENTA DE EMOLUMENTOS

A40



FOLHA

E LEVE 0800 15 8000 CADERNOS EXCLUSIVOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°.....

05

do processo n° 01-591

de 2003 25 09 103

(a)

00

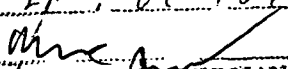
Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Ao Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto nada consta.
EM 25/09/03


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

27 09 103

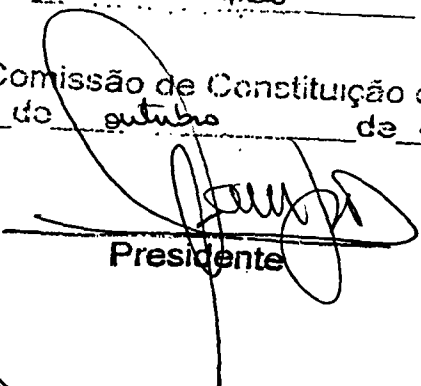

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26.9.03 às 16:30 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador Lamido
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 06 do outubro de 93


Presidente

SEGUE 2, juntado 2, nesta data
documento 2 a papel de Informação
rubricado 2 sob folha nº 06
Em 21/10/93
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 0637 do
Processo 59163
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0591/2003, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Carmem Igreja Sumaqueira de Moraes) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0591/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha nº 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25/10/03.

Augusto Campos

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

25/10/03
Presidente

A LEG. 3
EM 22/10/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 31

23 110 13

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 23/10/2003.

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 23/10/2003.

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE _____, juntado _____ nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob rubrica nº 07a/09
Em 04/11/03 1

ORLANDO K. DE MEENDES



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 03	do proc.
nº 01 - 591	de 03

São Paulo, 28 de outubro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0637/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 591/03, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz – que denomina Travessa Carmen Igreja Sumaqueira de Moraes a via sem denominação que sai da Rua Cândido Afonso Camargo, ao lado do nº 37, ligando com a Rua da Bondade, no Jardim Camargo – Perus, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios, conforme despacho em anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 591/03 de fl. 01, localização da via de fl. 04 e do despacho da comissão solicitante de fl. 06.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

 ABA/rcas



Folha nº 01-591 do proc.
nº 03 da 03
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de outubro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 637, de 28/10/03, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 591/03, de autoria do Ver. José Viviani Ferraz.

RECEBIDO
SGM/ATL

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

31-OUT-2003

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 591/03 de fls. 01, da localização da via de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

09

do processo n°

01-591

de 20

03, 04, 11, 03

(a)

ORLANDO KOCI MENDES
Chefe de Seção Técnica

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 04 / 11 / 03

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/11/03 às 16:25

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.136

5

Arquivo de documentos
de natureza administrativa

SE GUE M juntado 5 nesta data, 14/11 documento 5 e papel para informação, rubricado 5
sob folha 5 nº 10 e 11

Em 14/11/03

(a) MARIO SERRA HORTA
Classificador de Periódicos



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 11 de novembro de 2003

Ofício A. J. L. n.º 626/03

Ref.: Of. nº 18/Leg.3/0637/2003
Processo nº 2003-0.285.106-9

Folha n.º	10	do proc.	
n.º	591	de	03

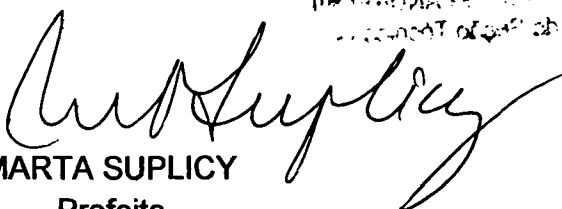
15 - DOCREC
15-0696/2003

MARIO SERGIO HORTA
Classificador de Período

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação do órgão competente desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 591/03, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz.

Na oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

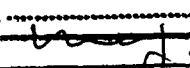

MARTA SUP LICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NU/cortan
Resp 591-03

RECEBIDO NA ATM	
Em	11 / 11 / 03
Às	15:30 horas
M. Aparecida Molina G. Nicker Oficial Legislativo	

À LEG 3
Em 11/11/03


BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG3

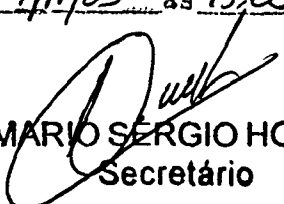
EM 13/11/03
ÀS 16:10 h.


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 13/11/03


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/11/03 às 13:00 h.


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

do memo ATL. nº 942/03 em 03/10/2003 . (a) folha de informação nº --04-

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Folha n.º	11	de prec.
n.º	591	de

MARIO SERGIO HORTA
Classificador de Periódicos

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Adm. Geral 1
CASE 4

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 591/ 2.003 MEMO A.T.L.:942 / 2.003 VEREADOR: JOSÉ VIVIANI FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: VE

SEM DENOMINACAO

CODLOG: 78101-0

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: TV CARMEN IGLEZIA SUMAQUEIRA DE MORAES

HOMONÍMIA: NÃO

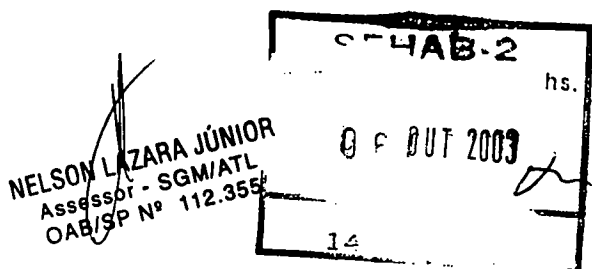
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

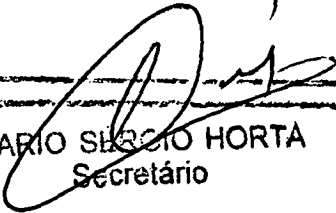
DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: INÍCIO NA RUA BONDADE E TÉRMINO NA RUA CÂNDIDO AFONSO CAMARGO (SETOR 187 - QUADRAS 079 E 102).



03/10/2003
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

S

SEGUE <u>M</u> , juntado <u>3</u> , nesta data
documento <u>3</u> e papel de informação
rubricado <u>3</u> nº <u>1223</u>
Em <u>01/09/09</u>


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0089/2004

Folha n.º 12 do rec.
n.º 591 de 92
MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

PARECER Nº _____ /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0591/03

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar "Travessa Carmen Iglezia Sumaqueira de Moraes", o logradouro público inominado que inicia na Rua Cândido Afonso Camargo, ao lado do nº 37, e efetua ligação com a Rua da Bondade, no Jardim Camargo - Perus.

No intuito de angariar subsídios para apreciação do projeto de lei em tela, esta Comissão solicitou ao Executivo pedido de informações sobre o logradouro.

Em resposta, verificou-se que se trata de logradouro público oficializado através do Decreto Municipal nº 34.049/94 e que se encontra sem denominação, não havendo obstáculo ao prosseguimento.

A matéria está sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, sendo dispensada a votação em Plenário e cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta encontra amparo nos arts.13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, onde deve constar a correta descrição do logradouro, apontada pelo Executivo às fls. 11, evitando-se equívocos, sugere-se o seguinte substitutivo:

pl0591-03

17 - RELCOM
17- 1034/2004



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSTITUTIVO Nº 03 DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 0591/03

Atribui denominação de "Travessa Carmen
Iglezia Sumaqueira de Moraes" a logradouro
público no Jardim Camargo - Perus.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado "Travessa Carmen Iglezia Sumaqueira de Moraes", o logradouro público com início na Rua da Bondade e término na Rua Cândido Afonso Camargo (Setor 187 – Quadras 079 e 102).

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

31/3/04

Aurindo

1-2

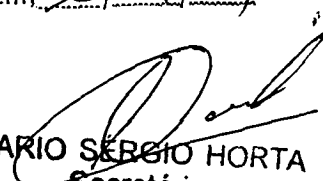
[Signature]

[Signature]

[Signature]

pl0591-03

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 30/04/04


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 30/4/4 às 18.15 h


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR ERISMO DIAS
PARA RELATAR

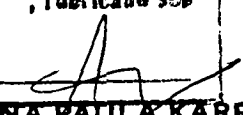
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

07 05 / 2004

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação /documento/, rubricado sob
folha n.º 14-124106104a


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº = 14 = do
Processo nº PL 591/03
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

16 - PAR
16- 0629/2004

PARECER

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
591/03**

Visa o Projeto de Lei nº 591/03, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, denominar Travessa Carmen Igreja Sumaqueira de Moraes a via sem denominação, que sai da Rua Cândido Afonso Camargo, ao lado do nº 37, ligando com a Rua da Bondade, no Jardim Camargo - Perus.

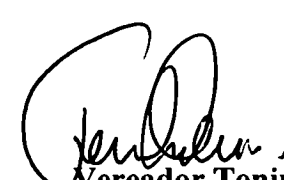
O projeto vem acompanhado de Justificativa, Certidão de Óbito e planta do local.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo que, através de CASE/SEHAB, respondeu que, desde que alterada a descrição do trecho a ser denominado, a propositura poderá prosperar, o que foi contemplado em Substitutivo apresentado pela supracitada Comissão.

O logradouro em questão é oficial, não tem denominação, o nome proposto não constitui homonímia e sua caracterização está correta no substitutivo mencionado.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 591/03, e em particular ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

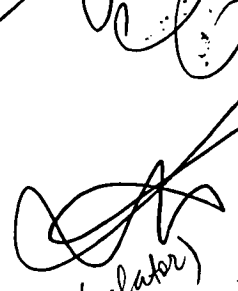
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 02/06/04


Vereador Toninho Paiva

Presidente

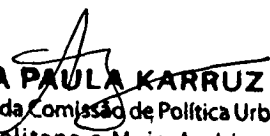
Vereador Erasmo Dias

Relator


(relator)

17 - RELCOM
17- 3060/2004

A Comissão de
Educação, Cultura e Esportes.
25.1.06.104


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 28/06/04 as 10:00 h.


MÔNICA R. A. PAIVA

AO NOBRE VEREADOR Beto Custódio
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

07 / 07 / 04
Oliver
PRESIDENTE

Segue <u>juntado</u> nesta data documentos <u>✓</u> e papel de informação rubricado <u>✓</u> sob folha <u>✓</u> nº <u>15</u> Em: <u>10/11/04</u> <u>✓</u>
--

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

16 - PAR
16- 0924/2004

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 591/03.

O presente projeto de lei de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz atribui a denominação Travessa Carmen Igreja Sumaqueira de Moraes, a logradouro público no Jardim Camargo - Perus.

Sustenta o autor em sua justificativa que a homenageada é natural de Presidente Bernardes nascida em 29 de novembro de 1942. Estabeleceu-se na Capital ainda criança, fixando residência na Rua da Bondade, nº 08, Jardim Camargo, Perus. Constituiu família, sempre residindo no bairro de Perus, e tornou-se liderança nas lutas por melhores condições de vida, reivindicando junto aos órgãos competentes, benefícios para o bairro. Foi mulher dinâmica, honesta e trabalhadora. Reforçava o orçamento da família confeccionando bolos e doces para festas. Faleceu em 11 de março de 2002, com 59 anos de idade.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações de caráter técnico ao Poder Executivo Municipal que respondeu que o nome proposto reúne condições de ser oficializado, razão pela qual proferiu parecer de legalidade, oferecendo, todavia Substitutivo para adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a proposta atende às normas urbanísticas, não havendo impedimento técnico, emitindo, por conseguinte, parecer favorável.

No âmbito de competência desta Comissão, a iniciativa merece prosperar. A homenageada é reconhecida na comunidade de Perus. Viveu de forma exemplar. Dedicou-se incansavelmente aos moradores de Perus, sempre paciente e disponível a todos que a procuravam, e por este motivo deixou saudade sendo justa a homenagem ora proposta de perpetuar seu nome em uma das ruas de nossa cidade.

Em face do exposto, favorável é o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 10/11/04

Presidente - Eliseu Gabriel

Relator - Beto Custódio

cece-srm

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 22/11/04

MÔNICA R. A. PAIVA

RF 10.799

Secretária

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
n 231/11/04 às 15h00.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
<u>Gilson Baniê</u>
Para receber.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em: <u>22/11/04</u>
Assistente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do art. 115 do Regimento Interno.

São Paulo, 07/01/05.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 1104

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº..... e folha de informação sob nº <u>16</u> .. <u>12</u> .. <u>01</u> .. <u>105</u> .
..... JOSÉ ROBERTO LEFEBVIERA
RF 100.702 SGP-33



José Roberto Ferreira
RF 100.702
SGP.33

José Roberto Ferreira
RF 100.702 .
SGP.33